

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2023

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ESTUDO DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE DO PROJETO PILOTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E REUSO DE ÁGUA NO SEMIÁRIDO BAIANO”

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 13 de setembro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral Interina para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Wagner Soares Bonfim Júnior, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**. Foram recebidos envelopes de **01 (uma)** concorrente:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	HIDROBR CONSULTORIA LTDA.	19.368.145/0001-78	13/09/2023	08:21	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública, foi assinada a lista de presença. Em seguida, foi verificado o não comparecimento de nenhum representante da concorrente nominada retro citada. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura do “envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e seus resultados:

CHECKLIST		1
7 – HABILITAÇÃO		HIDROBR
		84 FOLHAS
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio; III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. (MÍNIMO: R\$ 13.674,80)		A
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		A
7.7 - Regularidade fiscal e trabalhista		
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		NA
EM DESACORDO COM O ITEM 7.7.1) F. CERTIDÃO VENCIDA EM 11/09/20223		
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).		A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação da concorrente a seguir nominada:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2023			
Nº	CONCORRENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	HIDROBR CONSULTORIA LTDA.	19.368.145/0001-78	NÃO HABILITADA

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITA A CONCORRENTE** e de acordo com o item 6.2.2 do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder o envelope nº 02 “proposta técnica” e envelope nº 3 “proposta de preço”, devidamente fechados e rubricados pela Comissão. A reunião para a abertura do “envelope nº 01” – *nova Documentação de Habilitação escoimada das causas da inabilitação*, será no dia **21 de setembro de 2023 às 10h00min** na sede da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **11h00min**.

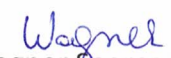
Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.


Ilson Diniz Gomes

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Wagner Soares Bonfim Júnior